



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ n° 08.778.755/0001-23

000143

CONTRATO N°: 00036/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - Rua Guilhermino Barbosa, 52 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 07.526.979/0001-85, neste ato representado por **Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Luis Malheiros, 50, Apt 101 - Bodocongo - Campina Grande - PB, CPF n° 075.579.174-64, Carteira de Identidade n° 3.325.104 SS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpezas e Higiénicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 172.594,80 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO, SAMU e FUS:

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE

12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação

12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S

10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB

10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

10.302.2020.2028 - Manutenção das Ativ. dos Serviços de Urgências - SAMU

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMIS
 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI
 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
 27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo

000144

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais de Limpeza e Higiênicos solicitados

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Materiais de Limpeza e Higiênicos licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

000145

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 13 de Abril de 2015.

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]

Jonas Costa Luciano dos Santos.

PELOS CONTRATANTES

[Handwritten Signature]

ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO
Prefeito
350.854.444-34

[Handwritten Signature]

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

[Handwritten Signature]

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA
075.579.174-64

000146



JOSEFA JOELMA FRANCISCA MACIEL - R\$ 6.375,00; CT Nº 00037/2015 - 02.03.15 - JOSE RICARDO MACIEL - R\$ 6.600,00; CT Nº 00038/2015 - 02.03.15 - ROBERTO OLIVEIRA FREIRES - R\$ 14.256,00; CT Nº 00039/2015 - 02.03.15 - DAMIÃO PEDRO DA SILVA - R\$ 9.180,00; CT Nº 00040/2015 - 02.03.15 - ANDREA JORDANIA DE MOURA - R\$ 12.600,00; CT Nº 00041/2015 - 02.03.15 - VALDO RESENDE DE LIMA - R\$ 5.700,00; CT Nº 00042/2015 - 02.03.15 - NILVANDIR BARBOSA SOUZA - R\$ 8.502,00; CT Nº 00043/2015 - 02.03.15 - JOSE NUNES SOBRINHO - R\$ 3.024,00; CT Nº 00044/2015 - 02.03.15 - JOSÉ FERNANDO DA SILVA - R\$ 6.600,00; CT Nº 00045/2015 - 02.03.15 - JOSE AGRIPINO DA SILVA - R\$ 3.300,00; CT Nº 00046/2015 - 02.03.15 - JOSIVAL DOMINGOS PEREIRA - R\$ 4.200,00; CT Nº 00047/2015 - 02.03.15 - VANDERLI GOMES DE ARAUJO - R\$ 6.600,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2015. OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Física para locação emergencial de veículos destinados ao transporte escolar deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2015.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2015, que objetiva: Contratação de Pessoa(s) Física ou Jurídica para locação de veículos destinados ao transporte escolar deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Licitação Deserta.

Natuba - PB, 2 de março de 2015
JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO
Em 2 de março de 2015

Dispensa nº DP00001/2015.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2015, que objetiva: Contratação de Pessoa(s) Física para locação emergencial de veículos destinados ao transporte escolar deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADELBAL MONTEIRO BARBOSA - R\$ 12.240,00; ANDREA JORDANIA DE MOURA - R\$ 12.600,00; CLAUDIANO MARTINS NOBREGA - R\$ 14.025,00; DAMIÃO PEDRO DA SILVA - R\$ 9.180,00; DIÓGENE DE VASCONCELOS SANTOS - R\$ 5.130,00; JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FILHO - R\$ 4.578,00; JOSE AGRIPINO DA SILVA - R\$ 3.300,00; JOSE ERONILDO FARIAS DA ROCHA - R\$ 1.908,00; JOSÉ FERNANDO DA SILVA - R\$ 6.600,00; JOSÉ NUNES SOBRINHO - R\$ 3.024,00; JOSE RICARDO MACIEL - R\$ 6.600,00; JOSE ZUDAIR DA SILVA BORBIA - R\$ 2.484,00; JOSEFA JOELMA FRANCISCA MACIEL - R\$ 6.375,00; JOSIVAL DOMINGOS PEREIRA - R\$ 4.200,00; NILVANDIR BARBOSA SOUZA - R\$ 8.502,00; REGINALDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 8.100,00; ROBERTO OLIVEIRA FREIRES - R\$ 14.256,00; SEVERINO CLIFERSON PEREIRA BORBIA - R\$ 7.128,00; SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO - R\$ 2.781,00; VALDO RESENDE DE LIMA - R\$ 5.700,00; VANDERLI GOMES DE ARAUJO - R\$ 6.600,00.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015

Processo nº 08.948.697/078/2015, Pregão Presencial 41/2015, Objeto Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Didáticos Destinados Para Educação Infantil Das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 10/04/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Empresa Homologada: EDITORA GRAFSET LIDA. Itens: 1,2,3, R\$ 59.925,00. Ata como os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada na CPL Rua Cel. João Carneiro, 376- Centro- fone: (83) 8832-4008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14007/2015**

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 012/2009. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. Email: saude_alg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2015

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 012/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. Email: saude_alg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2015

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 16:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 012/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. Email: saude_alg@hotmail.com

Alagoa Grande - PB, 13 de abril de 2015
FLAVIA MIRELLES ALVES DE ARAUJO
GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpeza e Higiénicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, FCM, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PROJ, JOVEM, CRAS, PAB, XIXO, SAMU e FUS: 3.390.30,01 - Material de consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00036/2015 - 13.04.15 - RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES - ME - R\$ 172.594,80.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, FCM, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PROJ, JOVEM, CRAS, PAB, XIXO e FUS: 3.390.30,01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00037/2015 - 13.04.15 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 97.643,77.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Materiais de Limpeza e Higiénicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES - ME - R\$ 172.594,80.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 97.643,77.

Arara - PB, 10 de abril de 2015
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h30min do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdemarara@hotmail.com.br

Arara - PB, 13 de abril de 2015.
MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, comunica a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 0044/2015, tendo como objetivo Prevenção e Manutenção de Gabinetes Odontológicos da Rede de Atenção Básica (11 Gabinetes) e Média Complexidade - CLO/Centro De Saúde (04 GABINETES). Que tinha data de abertura prevista para o dia 16/04/2015 às 09:00 horas, fica suspensa até posterior deliberação da Comissão Permanente de Licitação. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3441-1383.

Catolé do Rocha-PB, 14 de abril de 2015.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00942/2015, que objetiva: Aquisição de Material de expediente para atender todas as Secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: BARRETO & MARTINS PAPERARIA LTDA ME - R\$ 192.741,50. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 14 de abril de 2015.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DP0.5.1.01/2015
DISPENSA Nº. 0001/2015 Contratante Prefeitura Municipal do Congo- Contratada: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PURIFICAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CONGO - PB. VALOR R\$: 1.043.890,26 (um milhão e quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 10 de março de 2015. Dotação Orçamentária: 02 - 0240 - 17.605.04571.004 - 44.901.501. Recursos Convênio nº: TCE/PAC 0628/2014B-UNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO TP0.2.1.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal do Congo - Contratada: RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELPEDIDOS DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DO CONGO. VALOR R\$: 307.546,53 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 16 de março de 2015. Dotação Orçamentária: 02 - 0280 - 15.451.0224.1.030 - 44.901.501. Recursos: Contrato de Repasse de nº 1007668-96, firmado com o Ministério das Cidades e recursos próprios a título de contrapartida. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO TP0.2.2.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal do Congo - Contratada: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DO CONGO. VALOR R\$: 299.294,67 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data da Assinatura: 16 de março de 2015. Dotação Orçamentária: 02 - 0250 - 27.812.0094.1.019 - 44.901.501. Recursos: Contrato de Repasse de nº 1007034-48, oriundo do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, firmado com o Ministério do Esporte e recursos próprios a título de contrapartida. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015**

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº. 0001/2015, destinada a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELPEDIDOS DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DO CONGO, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto à empresa RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME - (CNPJ: 15.168.739/0001-84), no valor global de R\$ 307.546,53 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº. 0002/2015, destinada a CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DO CONGO, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto à empresa IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - LPP - (CNPJ: 19.854.079/0001-46), no valor global de R\$ 299.294,67 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catolé - PB, 13 de março de 2015.
ROMUALDO ANTONIO QUIRINO DE SOUSA
Prefeito

